Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 812 DE 27 DE JUNHO DE 1979

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de Cr$. 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), para atender à Bolsas de Estudo, obedecendo a seguinte classificação:

PROGRAMA DE TRABALHO

2025.08472352. 10 - Concessão de Bolsas de Estudo

ELEMENTO DE DESPESA

3000.00 - Despesas Correntes

3100.00 - Despesas de Custeio

3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132.00 - Outros Serviços de Terceiros.

Art. 2º) - Os recursos para atender o artigo 1º, serão os do Superavit Financeiro inscrito no Balanço Geral de 1978 (art. 43, § 1º, ítem I) nele incluido o auxílio do MEC no valor de Cr$. 25.000,00 (Vinte e cinco / mil cruzeiros).

Art. 3º) - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 29 de junho de 1979.

Manoel Guilherme Barbosa
- Prefeito Municipal -